



DESPACHO Nº 6/2018

Correspondência entre classificação final e a escala europeia de comparabilidade de classificações: ano curricular de 2017/2018

Ao abrigo dos artigos 20º e 22º do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22.fevereiro e atenta a metodologia constante do ofício da Direção Geral do Ensino Superior de 29.agosto.2006, é posta em vigor para o ano curricular de 2017/2018, com validade até 31 de dezembro de 2018, a seguinte correspondência entre a escala de classificação final prevista no artigo 16º daquele normativo legal e a escala europeia de comparabilidade de classificações (EECC).

Classificação final prevista no artigo 16º do Decreto-Lei nº 42/2005				Classes da EECC
1º ciclo e mestrado integrado	2º ciclo	Pós-graduação	Pós-licenciatura	
10	10 – 11	10 – 12	10 – 14	E
11 – 12	12 – 14	13 – 14	15 – 16	D
13 – 14	15 – 16	15 – 16	17	C
15 – 16	17 – 18	17 – 18	18	B
17 – 20	19 – 20	19 – 20	19 – 20	A

A Reitora da Universidade de Évora, em 24 de janeiro de 2018